

b) Avaliação curricular — o júri terá em conta a experiência profissional, a classificação de serviço, os cursos de formação e acções desenvolvidas pelos candidatos no âmbito da actividade.

11.1 — Ambos os métodos de selecção serão classificados numa escala de 0 a 20 valores, sendo a ordenação dos candidatos feita de acordo com a classificação final dos métodos de selecção, através da média aritmética simples com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3)PPC + (2)AC}{5}$$

em que:

*CF* — classificação final;  
*PPC* — prova prática de conhecimentos;  
*AC* — avaliação curricular.

12 — Relação de candidatos e lista de classificação final — de conformidade com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) A relação dos candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Município, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º;  
b) Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º;  
c) A lista de classificação final será notificada aos candidatos de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 40.º

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente do júri — Vice-presidente da Câmara, Manuel Guerreiro da Palma.

Vogais efectivos:

Técnico superior de 2.ª classe engenheiro Alexandre Luís Bernardino Messias Gomes.

Operário qualificado principal — electricista Joaquim António Nobre.

Vogais suplentes:

Técnico superior de 1.ª classe engenheiro civil Rui Pedro Figueiredo Martins Figueira.

Técnica superior de 1.ª classe da área de recursos humanos Dr.ª Helena Camacho Gonçalves Guerreiro.

Vogal que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos — vereadora Dr.ª Maria Sílvia Rebelo Felícia Baptista.

28 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

2611027774

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

### Aviso n.º 12 431/2007

Nos termos e para efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e do n.º 3 do artigo 74.º da já mencionada lei, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cessa a comissão de serviço de João Manuel Buxo Marques, canalizador operário principal do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Alter do Chão, o qual tinha sido nomeado para exercer funções na qualidade de secretário no Gabinete de Apoio Pessoal do Vereador em Regime de Permanência, com efeitos a partir do dia 7 de Março de 2007.

7 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

2611027718

### Aviso (extracto) n.º 12 432/2007

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio em comissão de serviço, para integrar o Gabinete de Apoio Pessoal do Vereador a Tempo Inteiro João Manuel Laureano Martins, na qualidade de secretário, o funcionário do quadro privativo desta Câmara Municipal canalizador principal João Manuel Buxo Marques, com efeitos a partir de 12 de Março de 2007.

31 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

2611027723

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

### Aviso n.º 12 433/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com os meus despachos de 1 de Março de 2007 tomados no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foram renovadas por mais três anos as comissões de serviço dos funcionários abaixo mencionados:

Carlos Alberto Pereira Cosme, chefe de divisão de Vias Municipais — renovada a comissão de serviço até 12 de Maio de 2010.

José Carlos Morais Pinto Cardoso, chefe de divisão de Equipamentos e Oficinas — renovada a comissão de serviço até 26 de Maio de 2010.

Adelino da Silva Neves, chefe de divisão de Estudos e Planeamento — renovada a comissão de serviço até 26 de Maio de 2010.

5 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*.

2611027727

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

### Aviso n.º 12 434/2007

Ricardo João Barata Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal de Arganil, faz público, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que cessou, por acordo, a partir de 25 de Junho de 2007, inclusive, o contrato de trabalho com termo resolutivo certo, a tempo parcial, celebrado entre esta autarquia e a colaboradora Maria Paula das Neves Nunes dos Santos, auxiliar de acção educativa.

28 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Pereira Alves*.

2611027744

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

### Aviso n.º 12 435/2007

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e de acordo com o meu despacho de 19 de Junho de 2007, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar (escala 1, índice 128), com o vencimento de € 418,24.

2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — O concurso destina-se aos referidos lugares vagos existentes e cessa com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — Divisão Sócio-Cultural e Sector de Informática/Arruda dos Vinhos.

6 — São admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas os requisitos gerais e especiais de admissão.

6.1 — São requisitos gerais de admissão os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo (escolaridade obrigatória);

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.